



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **42.249**

Data: **21/05/2018**

Projeto de Lei: 32/2018

Autor:

Vereador RODOLFO FILGUEIRA MARINO

Assunto: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação. Em _____ / _____ / _____			
Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por _____ a _____ votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, _____ / _____ / _____	Pompeia, _____ / _____ / _____

Presidente _____ Presidente _____

Presidente _____

Presidente _____

Autógrafo Nº

Lei Nº

de _____ / _____ / _____

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Lei 32/2018

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

Institui o Dia Municipal do Feirante.

21 MAI 2018

Presidente

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pompeia o Dia Municipal do Feirante, que será comemorado anualmente no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

No Brasil a primeira feira livre aconteceu na cidade de São Paulo, no dia 25 de agosto de 1914, no Largo General Osório. Em razão desse fato histórico o Dia do Feirante é celebrado nesta data. Na época o prefeito de São Paulo era Washington Luís e foi ele quem oficializou as feiras livres no Brasil, a partir do Ato 625.

Foram os próprios comerciantes que tiveram a ideia de comercializar produtos alimentícios ao ar livre, vendiam os alimentos para os restaurantes e mercearias e o que sobrava do estoque colocavam a venda por preços mais baixos diretamente ao consumidor.

Logo a feira livre se popularizou e está espalhada por todo o país. No passado e ainda hoje eram grandes as preocupações com a higiene sanitária dos produtos, por isso muitos feirantes já se conscientizaram da importância de manter seus produtos sempre frescos e manuseá-los da forma correta.

Pompeia possui uma feira já tradicional em nossa cidade, percorrendo vários bairros, onde destacam-se a Feira Livre da FEPASA, da Vila Paulina, Praça José Moyses Awada e JK entre outras, tal iniciativa poderia trazer mais interesse na participação de uma parcela maior da população nas respectivas feiras. Assim, ao ser regulamentado o Dia do Feirante em nosso município, faria com que os próprios feirantes promovessem ações de divulgação e promoção.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres companheiros no sentido de aprovação deste Projeto de Lei no intuito de promover os feirantes de nossa cidade.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.

Rodolfo Filgueira Marino
Vereador - PSB